



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA REGIONAL EXECUTIVA - DREX/SR/PF/SE

Assunto: **PROPOSTA DE INSTAURAÇÃO DE PERDA DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Destino: **NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SE**

Processo: **08704.003160/2024-71**

Interessado: **NILLS ERICKSON VASQUEZ GUTIERREZ**

1. Trata-se do Despacho DELEMIG/DREX/SR/PF/SE Imigração: Perda/Cancelamento (40699330), no qual o senhor Chefe daquela Especializada sugere a decretação da perda de autorização de residência do estrangeiro **NILLS ERICKSON VASQUEZ GUTIERREZ** (cidadão peruano, RNM nº **V953357-A**), tendo em vista ter se ausentado do país por prazo superior a dois anos. O estrangeiro em questão foi notificado e não apresentou defesa.

2. Ciente da Decisão GAB/SR/PF/SE (40717429), por meio do qual DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do presente processo de perda de autorização de residência, incorporando a esta decisão os fundamentos mencionados no citado Relatório.

3. Ao NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SE para conhecimento e providências.

Jorge Vinícius Gobira Nunes
Delegado de Polícia Federal
Delegado Regional Executivo



Documento assinado eletronicamente por **JORGE VINICIUS GOBIRA NUNES, Delegado(a) Regional Executivo(a)**, em 07/04/2025, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=40759109&crc=5D50D990](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=40759109&crc=5D50D990).
Código verificador: **40759109** e Código CRC: **5D50D990**.